



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº. 51 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado pela Lei Nº 513/03 de 25 de agosto de 2003.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
GABINETE DO SECRETARIO

4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			
418 -1166	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	ATERROS R\$ 250.000,00
		SANITARIOS/RESIDUOS SOLIDOS		

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos do convênio Nº 25180002436/2001-82, firmado com o Órgão Federal denominado FUNASA/DF, referente resíduos sólidos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 10 de setembro de 2003


FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL